



LEI MUNICIPAL nº 1.630, de 14 de maio de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a incluir METAS/AÇÕES no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 até o montante de R\$ 11.317,22 (onze mil e trezentos e dezessete reais e vinte e dois centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 021/2019, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir METAS/AÇÕES no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018) e na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), voltadas a *aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica para teste rápido de gravidez, atenção à saúde materno-infantil e práticas de educação permanente em saúde no Sistema Único de Saúde*, objeto de repasses da União, por intermédio do Ministério da Saúde, observada, para tanto, as classificações orçamentárias e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2019, até o montante de **R\$ 11.317,22 (onze mil e trezentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.002 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE REC. VINCULADOS		
Função:	06.002.0010 – Saúde		
Subfunção:	06.002.0010.0301 – Atenção Básica		
Programa:	06.002.0010.0301.0034 – Assistência Médico-Hospitalar à População		
Meta/Ação:	06.002.0010.0301.0034.2040 – ASSISTÊNCIA MÉDICA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.4500 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	129,16
	3.33.90.30.00.00.00.00.4501 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	168,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.002 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE REC. VINCULADOS		
Função:	06.002.0010 – Saúde		
Subfunção:	06.002.0010.0301 – Atenção Básica		
Programa:	06.002.0010.0301.0034 – Assistência Médico-Hospitalar à População		
Meta/Ação:	06.002.0010.0301.0034.2142 – EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.4504 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	5.510,06
	3.33.90.39.00.00.00.00.4504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	5.510,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	11.317,22



Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I - **Superavit financeiro**, no montante de **R\$ 129,16 (cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**, verificado ao final do exercício de 2018, Fonte: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

II - **Superavit financeiro**, no montante de **R\$ 11.020,06 (onze mil e vinte reais e seis centavos)**, verificado ao final do exercício de 2018, Fonte: 4504 - GESTÃO DO SUS.

III - **Superavit financeiro**, no montante de **R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)**, verificado ao final do exercício de 2018, Fonte: 4520 - PSF SAÚDE DA FAMÍLIA, ESCOLA E HOMEM.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 14/05/2019.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 14/05/2019.
